

P O R T A R I A Nº 040/84-H 018

O Diretor-Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições e "ad referendum" do Conselho de Administração,

CONSIDERANDO, a regulamentação da Pista Sul da Av. Sul, como exclusiva para ônibus,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o itinerário das linhas de ônibus R-111, VILA PINHEIROS; R-121, VILA DA SUDENE; R-122, VILA DO IPSEP; R-124, VILA DO SESI; R-125, CÔRREGO DA GAMELEIRA; R - 152, JORDÃO BAIXO; R-211; VILA TAMANDARÉ; R-212, JARDIM SÃO PAULO; R-221, VILA CARDEAL SILVA; R-222, JARDIM UCHOA; R-223, FLORESTA ; R-224, FLORESTA(JARDIM UCHOA); R-231, GUANABARA; R-241, TEJIPIÓ ; R-243, VILA DOIS CARNEIROS; R-244, VILA DOIS CARNEIROS(PACHECO), pelas seguinte vias, mantido o restante do itinerário não menciona - do:

SENTIDO CIDADE/SUBÚRBIO

..., Av. Sul(Pista Sul), Rua da Paz,...

Art. 2º - Alterar o itinerário da linha de ônibus T-322, CURADO II/AFOGADOS, pelas seguintes vias, mantido o restante do itinerário não mencionado:

SENTIDO CURADO II/AFOGADOS/CURADO II

..., Av. Sul, Travessa Piracema, Rua Imperial, Av. Sul(Pista Sul),..

Art. 3º - Estabelecer que a presente Portaria' entre em vigor no dia 24 de março de 1984, revogadas as disposições em contrário.

Recife, 23 de março de 1984

Paulo Fernando Monteiro de Queiroz
DIRETOR-PRESIDENTE

a) PAULO FERNANDO MONTEIRO DE QUEIROZ